



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

CONTRATO N.º 003/2020
PROCESSO N.º 2020/33397
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA E A EMPRESA JACY MOREIRA DUARTE 00063282291.

CONTRATANTE:

A **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA**, fundação pública estadual, com sede na Pariquis, 3318, Bairro da Cremação – CEP: 66.063-280, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.953.923/0001-84, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade n.º 2472846-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob n.º 293.790.752-00, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA:

JACY MOREIRA DUARTE 00063282291, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.039.931/0001-88, com endereço à Tv. Piedade, 469, Ed. Pietá - Reduto, Belém - PA, 66053-210.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

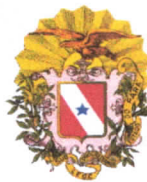
Contratação do programa de conteúdo artístico "O Regatão", apresentado por seu criador, senhor Jacy Moreira Duarte, para que o referido programa artístico faça parte da grade programação da Rádio Cultura/FUNTELPA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses, sendo de **22 de janeiro de 2020 a 21 de novembro de 2020**, podendo ser prorrogado mediante interesse da administração pública, conforme dispõe o artigo 57, inciso II, Lei Federal nº8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:

- 3.1 O valor global a ser pago a CONTRATADA será de **R\$ 64.854,17 (sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos)**, pelo período de 10 (dez) meses, sendo pagas 09 (nove) parcelas de **R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)** e 01 (uma) parcela no valor de **R\$ 4.104,17 (quatro mil cento e quatro reais e dezessete centavos)**.
- 3.2 No valor do Contrato estão incluídos todos os ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte e demais despesas decorrentes da execução da cessão de capacidade de satélite.
- 3.3 O pagamento pela locação do segmento espacial objeto deste contrato, será efetuado, através da quitação do Documento de Cobrança, emitido com código de barras, pagável em qualquer agência bancária, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação do Documento de Cobrança, Invoice, ou de outro documento competente, que será atestado pelo empregado designado pelo gestor do Contrato, observando as especificações exigidas no Edital e Termo de Referência.
- 3.4 O pagamento será creditado em favor dos fornecedores de bens e prestadores de serviços dos órgãos da Administração Direta e indireta do estado do Pará mediante crédito em conta corrente da contratada aberta no Banco do estado do Pará – BANPARÁ, conforme determina o Decreto Estadual n.º 877 de 31 de Março de 2008, ressalvados os casos dispostos na Instrução Normativa Nº 0018, de 21 de maio de 2008 da Secretaria de Estado de Fazenda, revogado pela Instrução Normativa SEFA nº 0022 de 23 de junho de 2008 publicada no Diário Oficial nº 31.196 de 24 de junho de 2008.
- 3.5 Para execução do pagamento de que trata o parágrafo terceiro, a Contratada deverá fazer constar no Documento de Cobrança correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, CNPJ n.º 11.953.923/0001-84, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

- 3.6 O fornecedor ou prestador de serviços da FUNTELPA que optar por receber seu pagamento em outra instituição diferente do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, o qual será descontado do valor total a receber, ficando a FUNTELPA isenta de responsabilidade da restituição do valor descontado;
- 3.7 Na hipótese do atraso do pagamento do Documento de Cobrança devidamente atestado, provocado exclusivamente pela FUNTELPA o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

Tx = Percentual da taxa anual = 6%”

- 3.8 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive no Documento de Cobrança, serão restituídos à Adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a FUNTELPA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

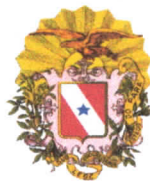
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas ora contraídas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Plano Interno (PI)	103EVENOUTR		
24.392.1503.8423	DIFUSÃO CULTURAL		
Elemento: 339039	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
VALOR GLOBAL	R\$ 64.854,17		
Recursos Fixados 2020	R\$ 64.854,17	(JAN A OUT/2020)	2020ND00024
Emissão de NE ESTIMADA	R\$ 6.750,01		
Região/Município	GUAJARÁ/BELÉM		
Fonte Recurso: 0101	RECURSO ORDINÁRIO		
Ação n° 260.163	APOIO EVENTO CULTURAL – DIVERSOS – TV E RÁDIO		

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Conferir e atestar as Notas Fiscais / Faturas;
- 5.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados e no prazo estabelecido na cláusula terceira deste Contrato;
- 5.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO, para a perfeita execução dos serviços contratados;
- 5.4. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços contratados;
- 5.5. Acompanhar e **fiscalizar** a execução dos serviços, através de Fiscal designado pela Presidência da FUNTELPA para este fim, na forma **prevista no artigo 67 da Lei n° 8.666/93;**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

- 5.6. Notificar por escrito a CONTRATADA, a ocorrência de qualquer irregularidade, inadimplência ou imperfeições eventualmente constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- 5.7. Aplicar as penalidades previstas na cláusula oitava quarta deste Contrato, sempre que a conduta da empresa CONTRATADA recomendar essas sanções;

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 6.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.
- 6.2. Realizar os serviços conforme solicitado, demonstrando aptidão que satisfaça a necessidade do contratante.
- 6.3. Manter o contrato observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.
- 6.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 79, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, em face do regime jurídico deste contrato administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como pelo descumprimento de normas pertinentes à execução do objeto contratual, a FUNTELPA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

O CONTRATADO fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS FUNDAMENTOS E DA NATUREZA JURÍDICA:

O presente contrato é firmado com base em Processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme dispõe o art. 25, III da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações;

Parágrafo Único – O presente contrato tem a natureza de prestação de serviços com remuneração mensal, não constituindo vínculo empregatício nem qualquer outra relação trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Contrato será publicado no DOE, contendo as informações determinadas pela Resolução nº 16.759/03 do Tribunal de Contas do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Fica eleito foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

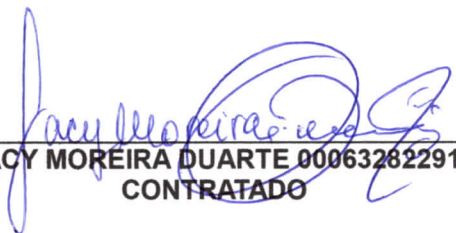
Belém-PA, 22 de janeiro de 2020.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Presidente da FUNTELPA
CONTRATANTE





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIODIFUSÃO



JACY MOREIRA DUARTE 00063282291
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º  _____

CPF: 012 . 618 . 012 - 10

2º Lydmara Duarte Mexamita Neto

CPF: 025 . 278 . 872 - 95

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 072/2020 – FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora DANIELA MARIA TAVARES ROUMIE, gerente, matrícula funcional nº. 5947519/ 1, para atuar como fiscal do Contrato 005/2015, PROCESSO N.º 2019/417547 em substituição ao servidor BRUNO DE ARAUJO MOURA, matrícula nº 5946608/ 1 que está em gozo de férias.

Art. 2º - O presente contrato é firmado entre a Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA e a Empresa A.A.J LOURENCO & CIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.619.593/0001-92, para prestação de serviços continuados de fornecimento de mão de obra de copeira, para atender as necessidades do gabinete da FUNTELPA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor com data retroativa à 03 de fevereiro de 2020, perdendo a vigência quando do término do período de férias da fiscal, qual seja 03 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 12 de fevereiro de 2020.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 523431

PORTARIA Nº 071/2020 – FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora SHIRLEY MUNIZ FURTADO, coordenadora de núcleo, matrícula funcional nº. 5899937/3, para atuar como fiscal do Contrato 016/2017, PROCESSO N.º 2019/284759 em substituição à servidora ANA CARLA SILVA DE FREITAS, matrícula nº 57234739/3 que está em gozo de férias.

Art. 2º - O presente contrato é firmado entre a Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA e a Empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.887.298/0001-33, para prestação de serviços continuados de fornecimento de mão de obra de copeira, para atender as necessidades do gabinete da FUNTELPA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor com data retroativa à 03 de fevereiro de 2020, perdendo a vigência quando do término do período de férias da fiscal, qual seja 03 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 12 de fevereiro de 2020.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 523439

CONTRATO

CONTRATO N.º 003/2020 PROCESSO N.º 2020/33397

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

Objeto: Contratação pelo período de 10 (dez) meses, do programa de conteúdo artístico "O Regatão", apresentado por seu criador, senhor Jacy Moreira Duarte, para que o referido programa artístico faça parte da grade programação da Rádio Cultura/FUNTELPA.

Valor Global: O valor global a ser pago a CONTRATADA será de R\$ 64.854,17 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), pelo período de 10 (dez) meses, com o valor mensal líquido de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais), sendo a última parcela no valor de R\$ 4.104,17 (quatro mil, cento e quatro reais e dezessete centavos).

Data Assinatura: 22/01/2020

Vigência: 22/01/2020 a 21/11/2020

Dotação Orçamentária:

Funcional: 65.201.24.392.1503.8423

Elemento: 339039

Fonte Recurso: 0101

PI: 103

CONTRATADO: JACY MOREIRA DUARTE

CNPJ: 35.039.931/0001-88 (MEI)

ENDEREÇO: Tv. Piedade, 469, Ed. Pietá - Reduto, Belém - PA, 66053-210.

Ordenador: Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 523418

PORTARIA Nº 21/2020-GAB/PAD BELÉM, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA 318/2018-GAB/PAD de 20/11/2018, publicada no DOE edição nº 33.744 de 22/11/2018;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do processo nº 1277018/2018, 1289074/2018, 1307016/2018 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 010181/2019 exarado pela Procuradora do Estado - PGE/PA;

CONSIDERANDO o Despacho do Governador do Estado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DECLARAR NULIDADE PARCIAL do Processo Administrativo Disciplinar nº 318/2018-GAB/PAD de 20/11/2018, publicada no DOE edição nº 33.744 de 22/11/2018, a partir do interrogatório do acusado;

II - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor J.D.M. T, matrícula nº 5888723-2, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos art. 177, VI; 178, V e XI c/c e 190, IV, V e XIII, da Lei nº 5.810/94;

III - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores EDSON MATOS DOS SANTOS JUNIOR, Mat. nº 80845440-4, ROSALINA OLIVEIRA MUNIZ, Mat. nº 5890701-1 e SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº 240842-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

IV - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

VI - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA Nº 20/2020-GAB/PAD BELÉM, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA 310/2018-GAB/PAD de 19/11/2018, publicada no DOE edição nº 33.742 de 21/11/2018;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1201505/2018 e anexos nº 1306052/2018, 1376828/2019 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 010210/2019 exarado pela Procuradora do Estado - PGE/PA;

CONSIDERANDO o Despacho do Governador do Estado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DECLARAR NULIDADE PARCIAL do Processo Administrativo Disciplinar nº 310/2018-GAB/PAD de 19/11/2018, publicada no DOE edição nº 33.742 de 21/11/2018, a partir da determinação da realização da perícia médica, às fls.79.

II - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora E.B.S., matrícula nº 57213803-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos arts. 178, IV c/c 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;

III - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores EDSON MATOS DOS SANTOS JUNIOR, Mat. nº 80845440-4, ROSALINA OLIVEIRA MUNIZ, Mat. nº 5890701-1 e SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº 240842-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

IV - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

V - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2020 AO CONTRATO 01/2017
 OBJETO: O presente termo visa a alteração das disposições orçamentárias do Contrato Administrativo nº 01/2017, com base no art. 58, I, da Lei nº 8.666/93, o qual passa a funcionar com a seguinte dotação: PT: 47201133611509, AT: 8904, FT: 0101 e ND: 339039.
 AUTORIZAÇÃO: Processo nº 2019/258207
 Belém, 14 fevereiro de 2020
 MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO, Superintendente da FCG
Protocolo: 524293

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 076/2020 – FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor VALMIR RODRIGUES COSTA, coordenador de núcleo, matrícula funcional nº. 5947335/1, para atuar como fiscal do Contrato 003/2020, PROCESSO N.º 2020/33397, firmado entre a Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA e a JACY MOREIRA DUARTE 00063282291, inscrita no CNPJ nº 35.039.931/0001-88, para produção programa de conteúdo artístico "O Regatão".

Art. 2º - DESIGNAR o servidor PAULO ROBERTO PINTO DA CUNHA, coordenador de núcleo, matrícula funcional nº. 55586748/2, para atuar como fiscal suplente do Contrato 003/2020, PROCESSO N.º 2020/33397, firmado entre a Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA e a JACY MOREIRA DUARTE 00063282291, inscrita no CNPJ nº 35.039.931/0001-88, para produção programa de conteúdo artístico "O Regatão".

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data retroativa à 22 de janeiro de 2020, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém, 14 de fevereiro de 2020.
 Hilbert Hil Carreira do Nascimento
 Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 524243

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 77/2020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215, de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO, os termos do Processo nº 2020/97258, de 05/02/2020;
 R E S O L V E:

DESIGNAR a senhora ANA CRISTINA RIOS VAZ CARMONA, matrícula n.º 73504073/5, ocupante do cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro a responder pela Presidência desta FUNTELPA, no dia 17 de fevereiro de 2020, durante o impedimento do titular HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
 Presidente

Protocolo: 524420

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020
PROCESSO 2020/33397

Considerando o contrato nº 003/2020 celebrado entre a FUNTELPA e a JACY MOREIRA DUARTE 00063282291, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.039.931/0001-88;

Considerando a CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA, do contrato 003/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses, sendo de 22 de janeiro de 2020 a 21 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante interesse da Administração Pública, conforme dispões o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Belém (PA), 14 de fevereiro de 2020.
 HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO.
 Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 524244

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 74/2020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2020-DAF/FUNTELPA, de solicitação de Suprimento de Fundos, contido nos autos do Processo nº 2020/123910, de 13/02/2020.

R E S O L V E:

I - CONCEDER Suprimento de Fundos ao funcionário LYDIMAR DUARTE MESQUITA NETO, ocupante do cargo Assistente II, matrícula funcional nº 5949268, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
 Programa de Trabalho: 41200008338
 Natureza de Despesa: 339039

Fonte: 0101

II - Determinar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária, para aplicação dos recursos e 10 (dez) dias para prestação de contas do referido Suprimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 524165

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 031 / 2020 – SAEN/SEDUC

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN); CONSIDERANDO a Lei nº 7.806, de 29 de abril de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC; CONSIDERANDO a política de expansão do ensino no município de CHAVES, jurisdicionado pela 13ª Unidade Regional de Educação, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio, conforme a conclusão do Processo nº 1241282/2018,

RESOLVE:
 Art. 1º - Autorizar a implantação do SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO a partir do ano de 2020, na COMUNIDADE DO RIO CANIVETE (POLO CAVIANINHA), para funcionar nas dependências da Escola MEF SÉRGIO BRÁS DE BRITO, situada no Rio Canivete (Polo Cavianinha), s/nº;
 Art. 2º- A matrícula dos alunos será efetivada na ESCOLA EEM MAGALHÃES BARATA (situada no município de CHAVES), a qual expedirá, assinará e arquivará os documentos dos alunos a que se refere o artigo anterior, conforme o que dispõe a Resolução nº 813, de 11 de dezembro de 2000, do CEE (Conselho Estadual de Educação);

Art. 3º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a Secretaria Adjunta de Ensino (SAEN) em conjunto com a Coordenação Estadual do SOME e 13ª URE / Breves, providenciarão junto à CODES (Coordenação de Descentralização), a lotação do quadro de servidores de acordo com a formação de turmas registradas pela Direção da Unidade de Ensino, como dispõe a Instrução Normativa em vigor;

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 07 de fevereiro de 2020.

REGINA LÚCIA DE SOUZA PANTOJA

Secretária Adjunta de Ensino

Protocolo: 524316

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: PORTARIA Nº 041/2020-CPSP

Término de vínculo: 10/02/2020

Motivo: Rescisão a pedido

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: ANA LUCIA IBERMON FEITOSA

Cargo: Assistente administrativo

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: NAIRA LUZIA PINA SILVA DE CASTRO

Protocolo: 524290



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020
PROCESSO Nº 2020/33397
CONTRATO Nº 003/2020
INEXIBILIDADE Nº 001/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 003/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNTELPA E A EMPRESA
JACY MOREIRA DUARTE 00063282291.

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA**, órgão da administração indireta, com sede na Avenida Almirante Barroso, 735, Marco – CEP: 66.093-020 – Belém – Pará, nesta cidade, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 11.953.923/0001-84 e Inscrição Estadual n.º 15.302.829-7, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO**, doravante denominado **FUNTELPA**;

Considerando o contrato nº 003/2020 celebrado entre a **FUNTELPA** e a empresa **JACY MOREIRA DUARTE**, CNPJ n.º 35.039.931/0001-88;

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses, sendo de 22 de janeiro de 2020 a 21 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante interesse da Administração Pública, conforme dispões o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Belém (PA), 14 de fevereiro de 2020.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da FUNTELPA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Lei 11.419/2006)
EM 14/02/2020 16:37 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CF5A9A5548D9ECB.159A8D9057316CDE.8C5AC647FB8FA2B5.8DC5A2CBC9146874

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2020 AO CONTRATO 01/2017
 OBJETO: O presente termo visa a alteração das disposições orçamentárias do Contrato Administrativo nº 01/2017, com base no art. 58, I, da Lei nº 8.666/93, o qual passa a funcionar com a seguinte dotação: PT: 47201133611509, AT: 8904, FT: 0101 e ND: 339039.
 AUTORIZAÇÃO: Processo nº 2019/258207
 Belém, 14 fevereiro de 2020
 MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO, Superintendente da FCG
Protocolo: 524293

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 076/2020 – FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor VALMIR RODRIGUES COSTA, coordenador de núcleo, matrícula funcional nº. 5947335/1, para atuar como fiscal do Contrato 003/2020, PROCESSO N.º 2020/33397, firmado entre a Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA e a JACY MOREIRA DUARTE 00063282291, inscrita no CNPJ nº 35.039.931/0001-88, para produção programa de conteúdo artístico "O Regatão".

Art. 2º - DESIGNAR o servidor PAULO ROBERTO PINTO DA CUNHA, coordenador de núcleo, matrícula funcional nº. 55586748/2, para atuar como fiscal suplente do Contrato 003/2020, PROCESSO N.º 2020/33397, firmado entre a Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA e a JACY MOREIRA DUARTE 00063282291, inscrita no CNPJ nº 35.039.931/0001-88, para produção programa de conteúdo artístico "O Regatão".

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data retroativa à 22 de janeiro de 2020, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém, 14 de fevereiro de 2020.
 Hilbert Hil Carreira do Nascimento
 Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 524243

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 77/2020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215, de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO, os termos do Processo nº 2020/97258, de 05/02/2020;
 R E S O L V E:

DESIGNAR a senhora ANA CRISTINA RIOS VAZ CARMONA, matrícula n.º 73504073/5, ocupante do cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro a responder pela Presidência desta FUNTELPA, no dia 17 de fevereiro de 2020, durante o impedimento do titular HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
 Presidente

Protocolo: 524420

APOSTILAMENTO

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020
PROCESSO 2020/33397**

Considerando o contrato nº 003/2020 celebrado entre a FUNTELPA e a JACY MOREIRA DUARTE 00063282291, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.039.931/0001-88;

Considerando a CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA, do contrato 003/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses, sendo de 22 de janeiro de 2020 a 21 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante interesse da Administração Pública, conforme dispõe o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Belém (PA), 14 de fevereiro de 2020.
 HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO.
 Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 524244

Identificador do Documento: F28A470.AF4E.7D1.7D69988FAC5CD602EC
 Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
 Nº do Protocolo: 2020/33397 Anexo/Sequencial: 26

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 74/2020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2020-DAF/FUNTELPA, de solicitação de Suprimento de Fundos, contido nos autos do Processo nº 2020/123910, de 13/02/2020.

R E S O L V E:

I – CONCEDER Suprimento de Fundos ao funcionário LYDIMAR DUARTE MESQUITA NETO, ocupante do cargo Assistente II, matrícula funcional nº 5949268, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
 Programa de Trabalho: 41200008338
 Natureza de Despesa: 339039

Fonte: 0101

II – Determinar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária, para aplicação dos recursos e 10 (dez) dias para prestação de contas do referido Suprimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 524165

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 031 / 2020 – SAEN/SEDUC

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN); CONSIDERANDO a Lei nº 7.806, de 29 de abril de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC; CONSIDERANDO a política de expansão do ensino no município de CHAVES, jurisdicionado pela 13ª Unidade Regional de Educação, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio, conforme a conclusão do Processo nº 1241282/2018,

RESOLVE:
 Art. 1º - Autorizar a implantação do SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO a partir do ano de 2020, na COMUNIDADE DO RIO CANIVETE (POLO CAVIANINHA), para funcionar nas dependências da Escola MEF SÉRGIO BRÁS DE BRITO, situada no Rio Canivete (Polo Cavianinha), s/nº;
 Art. 2º- A matrícula dos alunos será efetivada na ESCOLA EEM MAGALHÃES BARATA (situada no município de CHAVES), a qual expedirá, assinará e arquivará os documentos dos alunos a que se refere o artigo anterior, conforme o que dispõe a Resolução nº 813, de 11 de dezembro de 2000, do CEE (Conselho Estadual de Educação);

Art. 3º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a Secretaria Adjunta de Ensino (SAEN) em conjunto com a Coordenação Estadual do SOME e 13ª URE / Breves, providenciarão junto à CODES (Coordenação de Descentralização), a lotação do quadro de servidores de acordo com a formação de turmas registradas pela Direção da Unidade de Ensino, como dispõe a Instrução Normativa em vigor;

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 07 de fevereiro de 2020.

REGINA LÚCIA DE SOUZA PANTOJA

Secretária Adjunta de Ensino

Protocolo: 524316

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: PORTARIA Nº 041/2020-CPSP

Término de vínculo: 10/02/2020

Motivo: Rescisão a pedido

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: ANA LUCIA IBERMON FEITOSA

Cargo: Assistente administrativo

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: NAIRA LUZIA PINA SILVA DE CASTRO

Protocolo: 524290

TERMO ADITIVO Nº 001/2020
PROCESSO Nº 2020/33397
CONTRATO N.º 003/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

ADITIVO AO CONTRATO N.º 079/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO **PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA** E A EMPRESA **JACY MOREIRA DUARTE 00063282291**, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

CONTRATANTE:

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA**, órgão da administração indireta, com sede na Rua dos Pariquis, 3318, Cremação – 66045-645- BELÉM - PARÁ, nesta cidade, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 11.953.923/0001-84 e Inscrição Estadual n.º 15.302.829-7, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO**, doravante denominado **CONTRATANTE**;

CONTRATADA:

JACY MOREIRA DUARTE 00063282291, inscrita no CNPJ nº 35.039.931/0001-88, com sede na Trav. Piedade, nº 469 Ed. Pietá – Reduto, Belém/PA, CEP 66053-210, doravante denominado **CONTRATADA**;

PREAMBULO:

Contratação do programa de conteúdo artístico "O Regatão", apresentado por seu criador, o sr. JACY MOREIRA DUARTE, o qual faz parte da programação da Rádio Cultura/FUNTELPA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original n.º 003/2020 pelo período de 10 (dez) meses, sendo de **22 de novembro de 2020 a 22 de setembro de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O preço mensal para a execução do contrato é na quantia de **R\$ 6.485,42 (seis mil quatrocentos oitenta cinco reais e quarenta e dois centavos)**. O preço total importa na quantia de **R\$ 64.854,20 (sessenta e quatro mil oitocentos cinquenta quatro reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato, constam no orçamento aprovado na vigente Lei Orçamentária Anual para a FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA, atendendo o exercício no ano de 2020, como a seguir especificado:

Funcional: 65.201.24.122.1297.8423
Elemento: 33.90.39
Fonte: 0101
PI: 103EVENOUTR

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL.

Da prorrogação: Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93;

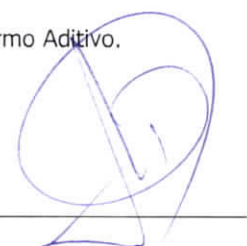
CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, na forma de extrato, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES.



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Lei 11.419/2006)
EM 26/10/2020 11:46 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Raquel Araújo da Silva (Lei 11.419/2006)
EM 28/10/2020 11:12 - Aut. Assinatura: B7CE062D63ACD2B6.9E9FF3C2C3B54C.AF84CCDB049DE235.25B963D3DD2E6C83

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belém (PA), 26 de outubro de 2020.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da FUNTELPA
CONTRATANTE


JACY MOREIRA DUARTE 00063282291
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º Lynmar Duarte Merquita Neto
CPF: 025.278.872-95

2º _____
CPF :

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Lei 11.419/2006)
EM 26/10/2020 11:46
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Raquele Araújo da Silva (Lei 11.419/2006)
EM 28/10/2020 11:12 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B7CE062D63ACD2B6.9E9FF3C2C3B54C.AF84CCDB049DE235.25B963D3DD2E6C83

NOME: RONIVALDO RAMOS MOREIRA
CPF: 468.273.742-20
CARGO: COLABORADOR EVENTUAL
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Vera Lúcia Alves de Oliveira
Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 594356

**PORTARIA Nº 595 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2020/874139/SECOM.
RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocou para o município de Benevides no dia 24/10/2020, para conduzir a equipe que efetuou cobertura jornalística.

NOME: WANDERIL DO ROSÁRIO DE SOUZA MAIA
CPF: 329.547.272-68
CARGO: MOTORISTA
MATICULA: 5953109
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Vera Lúcia Alves de Oliveira
Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 594324

**PORTARIA Nº 593 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2020/874306/SECOM.
RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que irá se deslocar para o município de Acará no dia 27/10/2020, para conduzir a equipe que efetuará cobertura jornalística.

NOME: PAULO ROBERTO DE SOUZA COSTA
CPF: 085.859.892-20
CARGO: SECRETARIO DE DIRETORIA
MATICULA: 57230565
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Vera Lúcia Alves de Oliveira
Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 594333

**PORTARIA Nº 588 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2020/870602/SECOM.
RESOLVE:

I - Conceder ao colaborador eventual relacionado; ½ (meia diária), que se deslocou para o município de Benevides no dia 24/10/2020, para realizar cobertura jornalística de pauta do Governo do Estado do Pará.

NOME: LACÊNIO MIRANDA GONÇALVES
CPF: 782.791.352-00
CARGO: COLABORADOR EVENTUAL
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Vera Lúcia Alves de Oliveira
Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 594360

**PORTARIA Nº 590 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2020/870222/SECOM.
RESOLVE:

I - Conceder ao colaborador eventual relacionado; 1½ (uma diária e meia), que se deslocou para o município de Santarém no período de 23 a 24/10/2020, para realizar cobertura jornalística de pauta do Governo do Estado do Pará.

NOME: RONIVALDO RAMOS MOREIRA
CPF: 468.273.742-20
CARGO: COLABORADOR EVENTUAL
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Vera Lúcia Alves de Oliveira
Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 594342

Valor Global: R\$ 64.854,20 (sessenta e quatro mil oitocentos cinquenta quatro reais e vinte centavos).

Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93;

Dotação Orçamentária:

Funcional: 65.201.24.122.1297.8423

Elemento: 33.90.39

Fonte: 0101

Plano interno (PI): 103EVENOUTR

Contratado: JACY MOREIRA DUARTE 00063282291

CNPJ: 35.039.931/0001-88

Endereço: Trav. Piedade, nº 469 Ed. Pietá – Reduto, Belém/PA, CEP 66053-210

Ordenador: Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 594243

**TERMO ADITIVO Nº 001/2020
PROCESSO Nº 2020/634797**

CONTRATO Nº 079/2019

ADESÃO ATA 003/2019-CIAS

Objeto: O prorrogar o prazo de vigência do contrato original n.º 079/2019 pelo período de 12 (doze) meses, sendo de 01 de janeiro de 2021 a 01 de janeiro de 2022.

Data de Assinatura: 26/10/2020

Vigência: 01/01/2021 à 01/01/2022

Valor Global: R\$ 74.664,96 (setenta quatro mil seiscentos sessenta quatro reais e noventa e seis centavos).

Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93;

Dotação Orçamentária:

Funcional: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.33

Fonte: 0101006355

Plano interno (PI): 4200008338C

Contratado: LUIZ VIANA TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 07.590.934/0001-70

Endereço: Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42 – bairro Estoril, CEP 30.494-360 Belo

Horizonte, /MG

Ordenador: Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 594244

**TERMO ADITIVO Nº 001/2020
PROCESSO Nº 2020/68256**

CONTRATO Nº 080/2019

ADESÃO ATA 058/2019-CM GRANPAL

Objeto: O prorrogar o prazo de vigência do contrato original n.º 080/2019 pelo período de 12 (doze) meses, sendo de 01 de janeiro de 2021 a 01 de janeiro de 2022.

Data de Assinatura: 26/10/2020

Vigência: 01/01/2021 à 01/01/2022

Valor Global: R\$ 130.423,32 (cento trinta mil quatrocentos vinte três reais e trinta e dois centavos).

Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93;

Dotação Orçamentária:

Funcional: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.33

Fonte: 0101006355

Plano interno (PI): 4200008338C

Contratado: CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 22.257.109/0001-41

Endereço: Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42 – bairro Estoril, CEP 30.494-360 Belo

Horizonte, /MG

Ordenador: Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 594242

**TERMO ADITIVO Nº 004/2020
PROCESSO Nº 2019/72485**

CONTRATO Nº 033/2016

Objeto: O prorrogar o prazo de vigência do contrato original n.º 033/2016 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 07 de novembro de 2020 a 07 de novembro de 2021 e repactuar a avença, dentro dos moldes do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, obedecendo à dotação orçamentária do ano vigente.

Data de Assinatura: 26/10/2020

Vigência: 01/01/2021 à 01/01/2022

Valor Global: R\$ 117.359,40 (cento dezessete mil trezentos e cinquenta e quarenta centavos), deve retroagir ao mês de março 2020 sendo devida a diferença estimada no valor de R\$24.080,48 (vinte quatro mil e oitenta reais e quarenta e oito centavos).

Fundamento Legal:

Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93;

Artigo 65, II "d" da Lei Federal n.º 8.666/93

Unidade Orçamentária: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.39

Fonte: 0101002156

Contratado: CLARO S.A

CNPJ: 40.432.544/0001-47

Endereço: Rua Florida, Nº 1970 – Cidade de Monções - CEP: 04565-907 - São Paulo – Capital

Ordenador: Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 594247

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

**TERMO ADITIVO Nº 001/2020
PROCESSO Nº 2020/33397**

Contrato Nº 003/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

Objeto: O prorrogar o prazo de vigência do contrato original n.º 003/2020 pelo período de 10 (dez) meses, sendo de 22 de novembro de 2020 a 22 de setembro de 2021.

Data de Assinatura: 26/10/2020

Vigência: 22/11/2020 à 22/09/2021

Identificador de autenticação: 6B26AC9.8E09.FAE.D8E2723E03DEF5429D

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2020/33397 Anexo/Sequencial: 213

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2021
PROCESSO Nº 2020/33397
CONTRATO Nº 003/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 003/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNTELPA E A EMPRESA JACY DUARTE.

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO - FUNTELPA**, órgão da administração indireta, com sede na Pariquis, 3318, Bairro da Cremação – CEP: 66.063-280, nesta cidade, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 11.953.923/0001-84 e Inscrição Estadual n.º 15.302.829-7, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO**, doravante denominado **FUNTELPA**;

Considerando o contrato nº 003/2020 celebrado entre a **FUNTELPA** e a empresa **JACY DUARTE**, CNPJ n.º 35.039.931/0001-88;

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNTELPA, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;
Dotação Orçamentária: 24.392.1503.8423
Elemento: 33.90.39
Fonte: 0101
PI: 1030008423C
Recurso Fixado 2021: R\$ 51.883,36 2021ND00072
Ação Nº: 260.163 APOIO A EVENTO CULTURAL-DIVERSOS-TV E RÁDIO

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Belém (PA), 22 de janeiro de 2021.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da FUNTELPA